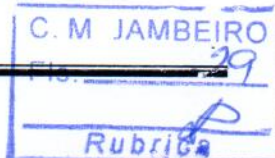




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 1821 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2018, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguinte classificação e fonte de recursos.

Crédito Aberto

Órgão:	03	SERVIÇOS DE FINANÇAS		
Unidade:	03.02	SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA		
Projeto	0.003	PRECATÓRIOS		
Elemento	4.4.90.91	01.110	Sentenças Judiciais	40.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 19 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal